



PARECER: Faz-a audição técnica  
procurar-se:

- a) - Emissão de parecer favorável à redelimitação da RAN;  
b) - que rejeite a solicitação ao  
município declarando inexistência das opções que formariam  
o nível do perimetro.  
A consideração permanece.

13.5.2021

Alcindo Cardoso

Alcindo José de Oliveira Monteiro Cardoso

Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente

Respondeu .../...

DESPACHO:

Querido Sir, os expostos  
ao presente encontro.  
Proceda-se em empenhado.

18.05.2021

Vanda Batista

Diretora Regional Adjunta  
de Agricultura e Pescas do Centro

SERVIÇO: Divisão de Infraestruturas e Ambiente

ASSUNTO: Plano de Urbanização do Cabroeiro  
(PCGT - ID 464) - Elaboração - Parecer Final

INFORMAÇÃO N° INF/10200/2021/DIAm/DRAPC

PROCESSO N°: OT/1009/2021/DIAm/DRAPC

DATA: 2021-05-13

Em resposta ao pedido de parecer solicitado pela Autarquia da Guarda sobre a proposta de Plano de Urbanização do Cabroeiro (PCGT - ID 464), temos a informar o seguinte:

### ANÁLISE E PARECER SOBRE ELEMENTOS FINAIS

Reunião plenária final da Comissão Consultiva da Elaboração do PU do Cabroeiro (27/05/2021)

#### 1) - ANTECEDENTES

Já foi emitido um parecer da DRAPC que consta da INF/14/2021/DIAm, de 12-01-2021.

Extrato da INF/14/2021/DIAm, de 12-01-2021

.../  
Com parecer favorável  
do Sr. Chefe de Divisão  
do DIAm.  
À consideração superior.  
TQF 17.05.2021

Angela Pinto Correia

Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar,  
Rural e Licenciamento.



<p><b>PARECER:</b> Concordo com o parecer apresentado no âmbito do Plano de Urbanização-Limite da União das Freguesias de São Pedro e São João do Estoril, que visa a preservar a paisagem rural, a diversidade e a biodiversidade, e a conservar a agricultura.</p> <p style="text-align: right;">15/1/2011</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura de António José da Cunha)</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Assinado com autorização do SR. DR.º JOSÉ DA CUNHA DIA 15/01/2011, A GDRAPC REF ID: 1614512</b></p> <p><b>AUTORIZADO:</b> Assinatura de António José da Cunha, presidente da DRAPC, relativamente ao parecer apresentado na reunião de 15/01/2011. <b>ASSUNTO:</b> Parecer PCU - 1614512 <b>Assunto:</b> Parecer</p>	<p><b>DISPACHO:</b> Enviado para o DRAPC. A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC) é a competente autoridade competente para aprovar o parecer da DRAPC sobre as propostas de exclusão.</p> <p style="text-align: right;">15/1/2011</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinatura de António José da Cunha)</i></p> <p style="text-align: center;"><b>Assinado com autorização do SR. DR.º JOSÉ DA CUNHA DIA 15/01/2011, A DRAPC REF ID: 1614512</b></p> <p><b>INFORMAÇÃO:</b> REF ID: 1614512 PROJETO ID: 1614512 DATA: 2023-01-12</p>
---	---

Em resposta ao parecer de parecer apresentado pela Autoridade de Aguarda da RANPC, relativamente ao parecer apresentado, ficam a seguir:

A GDRAPC tem por princípio, na sua consideração, o parecer da DRAPC sobre as propostas de exclusão.

Respeitando as condições de utilização das RANPC.

Respeitante ao Regulamento, entende-se que as regras que visam tutelar os interesses dos parceiros

Respeitando os seguintes critérios:

- Respeitar a diversidade e a integridade ambiental;
- Respeitar a diversidade e a integridade cultural;
- Respeitar a diversidade e a integridade social;

Não se permite que entidades tenham usos diferentes ou espécies agrícolas em São Pedro e São João do Estoril.

Assim, os espaços são contínuos, horizontalmente, por áreas de pasto e plantacões respeitando a agricultura.

Considerando que um IST não é só uma estrutura para fornecer condições de vida para os agricultores, mas também para permitir a realização de outras actividades agrícolas.

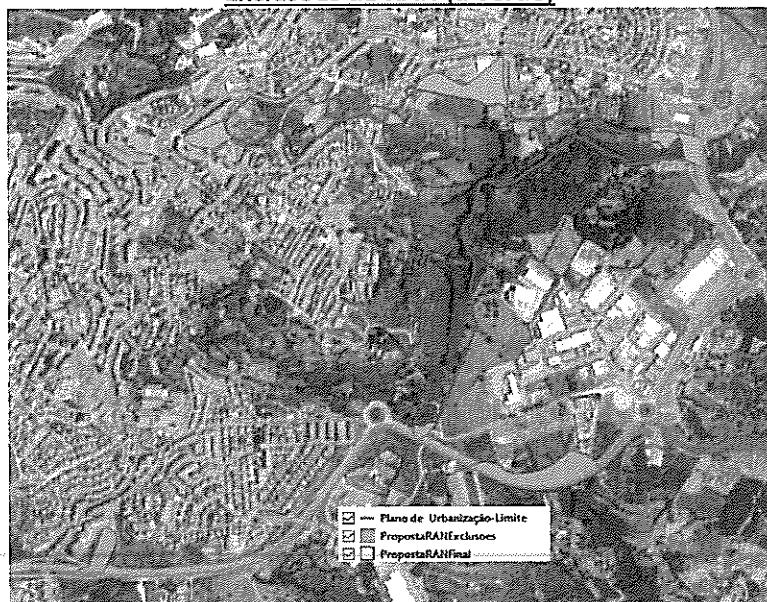
Assim, a proposta de RANPC não cumpre permanentemente as normas de agricultura e é uma RANPC de São Pedro e São João do Estoril.

Somos de opinião que em Anexas os critérios levados em conta para a elaboração da RANPC devem ser igualmente de consideração para a RANPC apresentada.

## 2 ) – DELIMITAÇÃO DA RAN

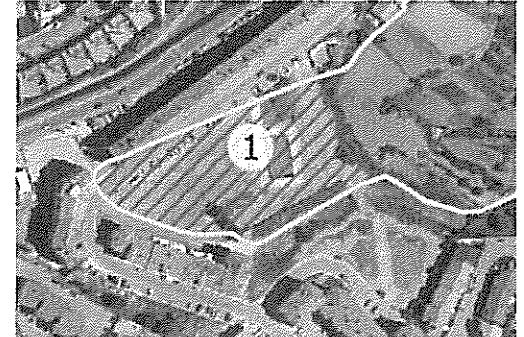
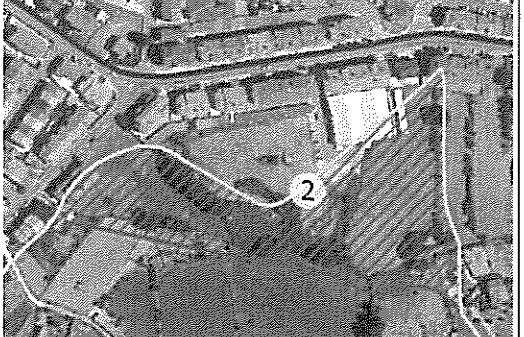
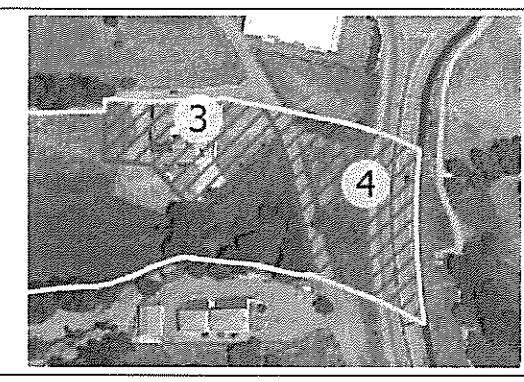
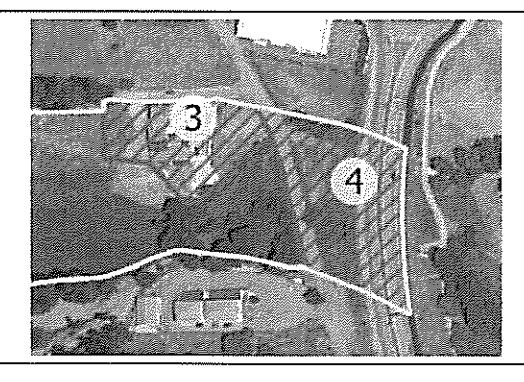
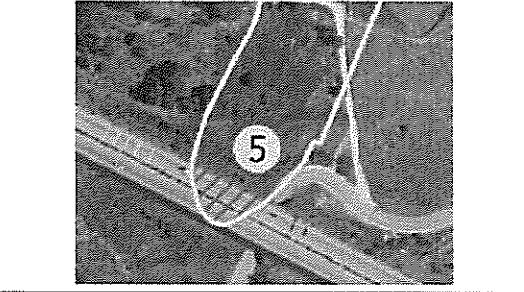
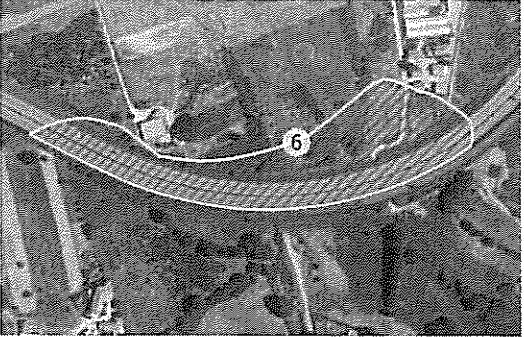
A RAN final apresentada teve em consideração o parecer da DRAPC sobre as propostas de exclusão.

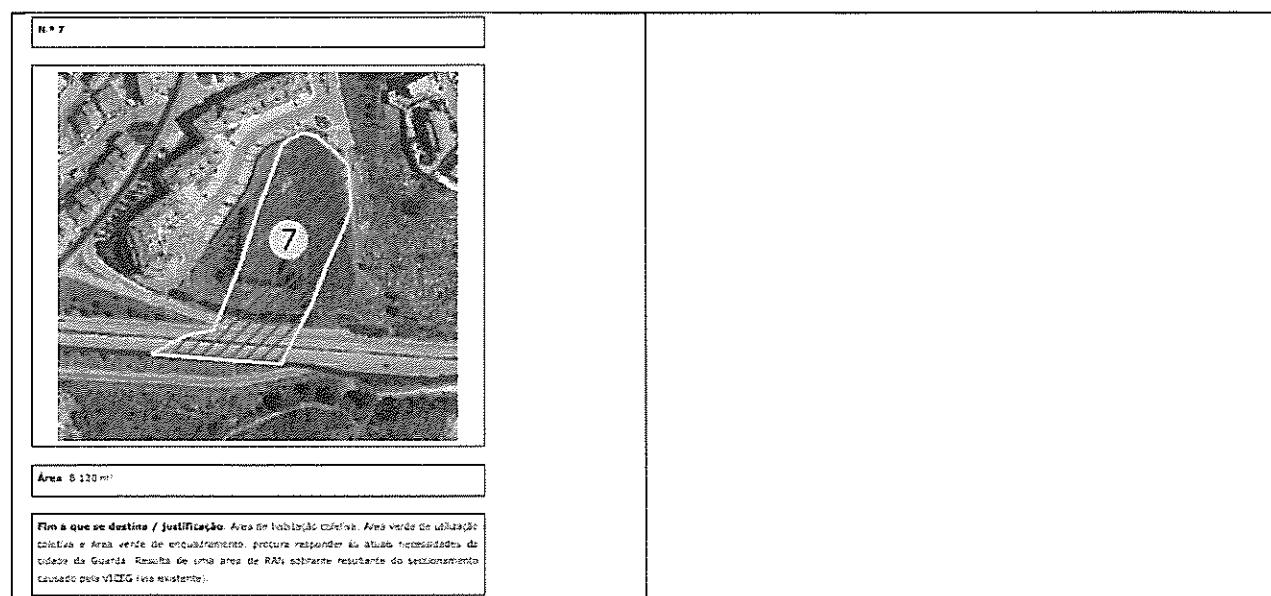
### Exclusões da RAN (a verde)





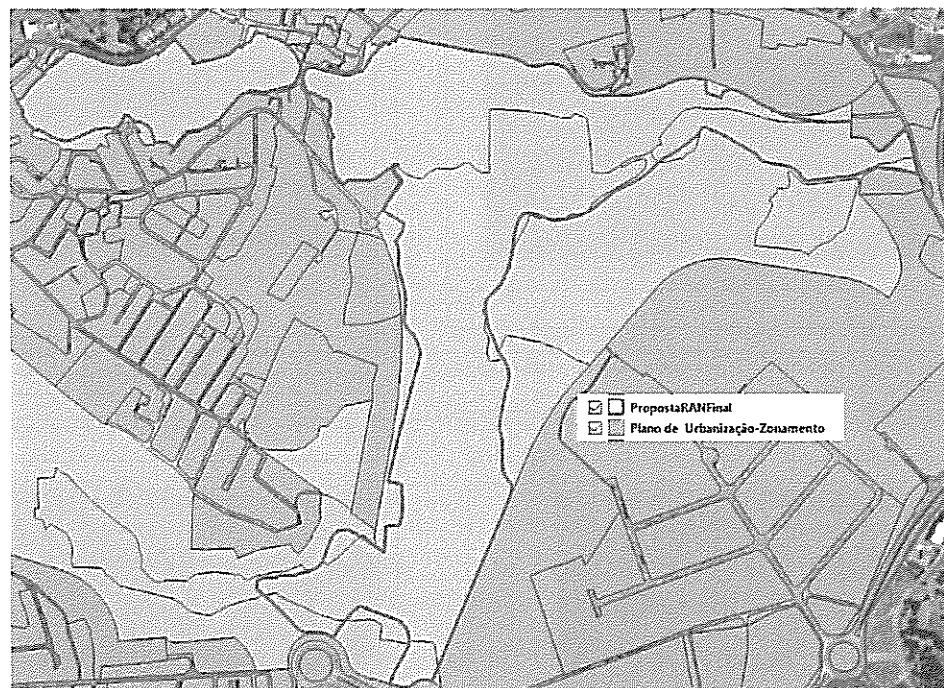
EXCLUSÕES À RAN

<p>N.º 1</p>  <p>Área: 7 879 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de utilização coletiva, sendo já existente uma área desportiva de recente. Será integrado na Estrutura Ecológica.</p>	<p>N.º 2</p>  <p>Área: 20 650 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de habitação unifamiliar e vias propostas, procurando responder às atuais necessidades da cidade da Guarda. Resulta de uma área sobrante consequente da via proposta.</p>
<p>N.º 3</p>  <p>Área: 3 272 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de atividades económicas existente, que se pretende regularizar e manter.</p>	<p>N.º 4</p>  <p>Área: 5 582 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de enquadramento, procura enquadrar a via existente (VICEG) e promover uma área verde associada à linha de água presente.</p>
<p>N.º 5</p>  <p>Área: 2 250 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área verde de enquadramento e via proposta, procura responder à necessidade de criação de novas vias e de enquadramento dos seus taludes, colmatando assim a fragmentação atual do espaço urbano e suas dinâmicas.</p>	<p>N.º 6</p>  <p>Área: 21 522 m<sup>2</sup></p> <p><b>Fim a que se destina / justificação:</b> Área de atividade económica e Área verde de enquadramento, procura responder às atuais necessidades da cidade da Guarda. Resulta de uma área de RAN sobrante resultante do sectoramento causado pela VICEG (via existente).</p>



Não se encontraram colisões com Solo Urbano como se pode verificar pela imagem seguinte.

**Solo Rústico (azul claro) / Limite da RAN (linha vermelha)**

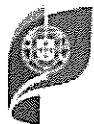


A delimitação da RAN Final encontra-se em condições de ser aprovada pela DRAPC.

**3 ) – REGULAMENTO**

Não encontramos, sobre o Regulamento, no Relatório de Ponderação de Pareceres, qualquer referência às questões colocadas pela DRAPC na última reunião.

Gostaríamos de saber qual o posicionamento da Autarquia sobre as seguintes questões:



-Porque subdividem os Espaços Agrícolas em duas subclasses

2- Os espaços agrícolas subdividem-se em:

- a) Espaços agrícolas de salvaguarda dedicados à pastorícia e à produção de culturas extensivas;
- b) Espaços agrícolas de produção, dedicados à produção hortícola de pequena e média escala.

- Não se percebe que critérios foram usados para diferenciar os Espaços Agrícolas em Salvaguarda e Produção.

- Ambos os espaços são compostos, maioritariamente, por áreas de RAN e encontram-se ocupados com agricultura;

- Consideramos que os IGT não estão vocacionados para fazerem ordenamento agrícola pelo que não existe qualquer tipo de suporte para vocacionar os espaços agrícolas para pastorícia/culturas extensivas/horticultura.

- Não se percebe a razão de não serem permitidas estruturas de apoio à actividade agrícola no Espaço Agrícola de Salvaguarda.

Somos de opinião que em ambos os casos fossem permitidas estruturas de apoio à actividade agrícola criando assim igualdade de condições para quem pratica agricultura nessas áreas.

Seria mais interessante que, para essas instalações agrícolas, com vista a criar alguma harmonia em termos paisagísticos, se tipificasse algum tipo de arquitectura.

#### **4 ) – CONCLUSÃO E PROPOSTA DE POSICIONAMENTO DA DRAPC**

##### **4.1 ) – SOBRE A PROPOSTA DE EXCLUSÕES E DELIMITAÇÃO FINAL DA RAN**

Consideramos que a DRAPC tem condições para aprovar a proposta de exclusões e delimitação Final da RAN.

##### **4.1 ) – SOBRE O REGULAMENTO**

Tendo em consideração tratar-se de opções estratégicas da responsabilidade exclusiva da Autarquia, a DRAPC, seja qual for a sua resposta às questões colocadas, deve respeitar esse posicionamento.

É o que nos cabe observar aos elementos colocados para parecer.

À consideração superior,

O Engº Agrónomo

---

António Elísio Marques Godinho

(Técnico Superior)

